

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.08.06.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da Planilha Orçamentária, bem como a supressão no valor de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), ou seja, um decréscimo de 0,0007% do valor inicial do contrato, conforme planilha, às fls. 908/912, parecer da CGM, às fls. 913, parecer da PGM, às fls. 914/915 e autorizo do Sr. Prefeito, às fls. 916, Processo Administrativo nº 337/2020, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.06.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de galeria pré-fabricada, Valão da Caixa no Bairro Nossa Senhora da Lapa – 1º Distrito deste Município, constantes no Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo Expedidos pela SEMOB.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.06.001, celebrado em 10 (dez) de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de novembro de 2020.

**Jaime Figueiredo Lima**  
Prefeito em Exercício

**Leon Coimbra de Freitas Real Souza**  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 4281/1

**Destaque Construtora Eireli-Me**  
Contratada

### Contrato n.º 2020.10.15.004

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento Aquisição de gêneros Alimentícios (pão para rabanada e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 2.516,40 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho nº 427/2020 – SEMSA/FMS, no valor de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho nº 428/2020 – SEMSA/FMS, no valor de R\$ 2.166,90 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de novembro de 2020.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**  
Contratada

**Contrato n.º 2020.10.05.001**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRM SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 43/2020, Pregão Presencial SRP nº 77/2019 – FMAS, Processo Administrativo nº 3811/2019, visando aquisição de Material (Água mineral e outros), conforme especificações abaixo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 20 (vinte) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias Nº. 10.02.101220056.2.065.3390.30.00.00 – FMS – Empenho nº 398/2020. Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de outubro de 2020.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**TRM Soluções EIRELI**  
Contratada

**Contrato n.º 2020.10.15.003**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA S G DA SILVA JUNIOR EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento Aquisição de gêneros Alimentícios (pão para rabanada e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 12.281,60 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho nº 425/2020 – SEMSA/FMS, no valor de R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) e Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho nº 426/2020 – SEMSA/FMS, no valor de **R\$ 11.437,60 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de novembro de 2020.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**S G DA SILVA JUNIOR EIRELI ME**  
Contratada

**Contrato n.º 2020.10.15.002**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRM SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento Aquisição de gêneros Alimentícios (pão para rabanada e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 7.326,60 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho n.º 423/2020 – SEMSA/FMS, no valor de R\$ 2.147,20 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho n.º 424/2020 – SEMSA/FMS, no valor de **R\$ 5.179,40 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de novembro de 2020.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**

SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**TRM Soluções EIRELI**

Contratada

**Contrato n.º 2020.09.30.002**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão a Ata de Registro de Preços nº 111/2019, Pregão Presencial SRP nº 46/2019 – SEMEC/CT, Processo Administrativo nº 2704/19, visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos usuários do CAPS, PMAM, Rts e UA desta Municipalidade, conforme especificações abaixo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 11.810,60 (onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 02 (dois) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 395/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de outubro de 2020.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**

SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**Felipe Pereira da Cruz Mercearia - ME**

Contratada



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 – FMS

No dia 04 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, com sede na Av. Silva Jardim, 405, Lojas 01 e 02, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Pereira da Cruz**, portador do documento de identidade nº 12.098.160-0 IFP/RJ, CPF nº 099.401.367-14, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética da PMAM, CAPS, Rts e SAMU – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 49/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 4633/2020 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi grande de 1º qualidade - semi maduro, consistência firme, isento de fungos.	Kg	792	Ceasa	R\$ 3,99	R\$ 3.160,08
2	Abóbora vermelha baiana de 1º qualidade; peso médio de 1kg íntegro consistência firme, casca lisa de fungos.	Kg	1440	Ceasa	R\$ 2,99	R\$ 4.305,60
3	Abobrinha brasileira verde extra AAA, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	480	Ceasa	R\$ 2,77	R\$ 1.329,60
4	Agrião 1º qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	336	Ceasa	R\$ 5,80	R\$ 1.948,80
5	Aipim médio extra AAA, tamanho de médio a grande, isento de fungos e sujidade.	Kg	480	Ceasa	R\$ 2,57	R\$ 1.233,60
6	Alface Americano extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	384	Ceasa	R\$ 3,98	R\$ 1.528,32
7	Alface crespa extra AAA 1º qualidade, om folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	Kg	384	Ceasa	R\$ 2,72	R\$ 1.044,48
8	Alho de 1º qualidade grupo roxo, tipo especial, com rotulagem e prazo de validade (chinês nº 6)	Kg	480	Ceasa	R\$ 26,99	R\$ 12.955,20
9	Banana prata (grande) de 1ª qualidade, livre de fungos, maturação natural.	Kg	1200	Ceasa	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
10	Batata inglesa lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	1680	Ceasa	R\$ 4,44	R\$ 7.459,20
11	Beterraba de 1º qualidade, extra AAA casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	396	Ceasa	R\$ 3,47	R\$ 1.374,12
12	Brócolis extra, livres de fungos, tamanho de médio a grande, japonês	Kg	480	Ceasa	R\$ 6,17	R\$ 2.961,60
13	Cebola extra AAA, 1º qualidade, casca íntegra, tamanho de médio, isenta de fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	Kg	504	Ceasa	R\$ 4,98	R\$ 2.509,92
14	Cenoura extra AAA média 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	1200	Ceasa	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
15	Cheiro verde extra AAA com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	240	Ceasa	R\$ 7,98	R\$ 1.915,20
16	Chicória extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	480	Ceasa	R\$ 3,55	R\$ 1.704,00



17	Chuchu extra AAA médio 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	720	Ceasa	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
18	Couve – tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos	Kg	480	Ceasa	R\$ 5,88	R\$ 2.822,40
19	Couve – flor graúda – tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos	Kg	480	Ceasa	R\$ 4,40	R\$ 2.112,00
20	Espinafre com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	480	Ceasa	R\$ 4,40	R\$ 2.112,00
21	Inhame extra AAA tamanho de médio a grande de 1º qualidade, livre de fungos	Kg	720	Ceasa	R\$ 3,22	R\$ 2.318,40
22	Hortelã com folhas íntegras, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	144	Ceasa	R\$ 9,99	R\$ 1.438,56
23	Jiló extra AAA médio de 1º qualidade, livre de fungos.	Kg	720	Ceasa	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
24	Laranja pera de 1º qualidade - peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos.	Kg	1440	Ceasa	R\$ 2,13	R\$ 3.067,20
25	Laranja (tangerina) Pokam 1º qualidade - peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos.	Dúzia	1440	Ceasa	R\$ 4,80	R\$ 6.912,00
26	Limão extra AAA médio 1º qualidade - peso médio 60g, casca lisa, livre de fungos.	Dúzia	432	Ceasa	R\$ 4,38	R\$ 1.892,16
27	Maçã gala extra de 1º qualidade, casca íntegra, consistência firme CAT 1.	Kg	800	Ceasa	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
28	Mamão Papaia tamanho médio 1º qualidade - semi maduro, consistência firme, livre de fungos.	Kg	594	Ceasa	R\$ 5,89	R\$ 3.498,66
29	Melancia grande de 1º qualidade, peso médio 10 kg.	Kg	720	Ceasa	R\$ 2,36	R\$ 1.699,20
30	Melão amarelo tipo 6 de 1º qualidade - semi maduro, consistência firme	Kg	720	Ceasa	R\$ 3,92	R\$ 2.822,40
31	Ovos brancos de galinha, tamanho grande (extra) de primeira qualidade, frescos isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, inspecionados pelo Ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 60 unidades cada caixa de papelão lacrada.	Dúzia	480	Ceasa	R\$ 4,99	R\$ 2.395,20
32	Pimentão vermelho extra AAA tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos.	Kg	100	Ceasa	R\$ 7,99	R\$ 799,00
33	Pimentão verde extra AAA tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos.	Kg	144	Ceasa	R\$ 4,19	R\$ 603,36
34	Quiabo extra AAA 1º qualidade, livre de fungos.	Kg	720	Ceasa	R\$ 5,55	R\$ 3.996,00
35	Repolho extra AAA de 1º qualidade - isento de fungos e sujidade.	Kg	720	Ceasa	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
36	Repolho Roxo extra AAA de 1º qualidade - isento de fungos e sujidade.	Kg	480	Ceasa	R\$ 4,35	R\$ 2.088,00
37	Tomate extra AAA de 1º qualidade tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	Kg	480	Ceasa	R\$ 4,99	R\$ 2.395,20
38	Vagem manteiga 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	480	Ceasa	R\$ 5,45	R\$ 2.616,00
39	Uva Rubi tamanho médio 1º qualidade - maduro, doce consistência firme, livre de fungos.	Kg	240	Ceasa	R\$ 14,90	R\$ 3.576,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 118.466,26</b>

#### 1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme



art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Setor de Nutrição e Dietética da Policlínica Aguinaldo de Moraes, situado na Avenida Oito de Maio, nº 534 – Centro – Silva Jardim/RJ, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

1.4 – **Forma de entrega:** Semanal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias após a emissão de Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão o FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 4633/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
MAT. 2877/0  
Gestora

**Felipe Pereira Da Cruz Mercearia – Me**  
Empresa



## SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº 7374  
de 275

### DETERMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Considerando que a empresa **CONCEPT WORK LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 97.536.186/0001-30, não compareceu nesta Secretaria a fim de assinar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 2019.08.07.001, oriundo do processo administrativo nº 7374/2018 mesmo após ser devidamente notificada. Ressalto que até o momento a empresa não enviou nenhuma defesa ou manifestação sobre a notificação, ficando inerte.

Considerando que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa.

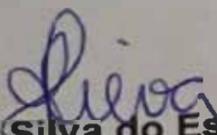
Considerando que é competência da Presidente do Fundo Municipal de Saúde, nos casos em que cabe, aplicar a sanção que consta no contrato e nas normas legais, aplicando de acordo com a proporcionalidade e razoabilidade.

Considerando os danos suportados por esta Administração Pública, com a conduta da referida empresa.

DETERMINO, a aplicação da sanção abaixo descrita, com fulcro na Cláusula Décima, inciso VI do instrumento contratual nº 2019.08.07.001, tal qual:

“ Suspensão de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa, pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de cinco anos; ”

Silva Jardim, 10 de novembro de 2020.

  
**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social